



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRE 4015/2018

Primeiro termo aditivo ao contrato de seguro para veículos que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Gente Seguradora S/A**.

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria Substituto, Senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, fone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Marcelo Wais**, portador da carteira de identidade nº 7009036166 e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, conforme procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 57, inc. II e art. 65, inc. I, alin. "b", da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 18-6-2018, a fim de prorrogar sua vigência por mais um ano e suprimir três veículos da cobertura do seguro, acrescentando às cláusulas segunda, terceira, quinta, nona e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Em razão da supressão de três automóveis, no período prorrogado serão segurados 23 (vinte e três) veículos da frota do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, nos termos da tabela abaixo:

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVE L	PLACA	BÔNUS
1	Trailer Eldorado 360	1997/1997	xxx	LYE4381	30
2	GM – CHEVROLET / GM S10 P-UP COLINA 2.8 TDI 4x2/4x4 CD	2006/2007	Diesel	MBD987 1	30
3	MERCEDES-BENZ / MB SPRINTER 313 VAN EXEC 2.2 MEC/S-AUT	2005/2006	Diesel	MEX1941	30
4	MERCEDES-BENZ / MB SPRINTER 313 VAN EXEC 2.2 MEC/S-AUT	2010/2011	Diesel	MIF5652	30
5	FORD FUSION SEL 2.5 16V GAS. 4P	2012/2012	Gasolina	MKC391 5	25
6	FT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 FLEX	2013/2014	Gasolina/Etanol	MLA-	25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	16V 5P			9525	
7	MERCEDES-BENZ / MB SPRINTER 415 FURGÃO	2014/2014	Diesel	MLI2149	15
8	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 2.0 HI-FLEX 16V AUT	2014/2015	Gasolina/Etanol	OKG9246	15
9	GM SPIN LTZ 1.8 8V	2014/2015	Gasolina/Etanol	OKH8468	15
10	GM SPIN LTZ 1.8 8V	2014/2015	Gasolina/Etanol	OKH8498	15
11	GM SPIN LTZ 1.8 8V	2014/2015	Gasolina/Etanol	OKH8538	15
12	GM SPIN LTZ 1.8 8V	2014/2015	Gasolina/Etanol	OKH8588	15
13	FORD / FD FOCUS FASTBACK SE/SE PLUS 2.0 FLEX AUT.	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHD8269	10
14	FORD FUSION SEL 2.5L I-VCT FLEX AUT	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHI0907	30
15	FIAT / FT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 FLEX 16V 5P	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHX4250	30
16	FIAT / FT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 FLEX 16V 5P	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHX4270	30
17	FIAT / FT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 FLEX 16V 5P	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHX4290	30
18	FORD / FD CARGO 816 E TURBO 2P (DIESEL)(E5)	2017/2018	Diesel	QIZ4039	10
19	MERCEDES-BENZ / MB SPRINTER 415 VAN STANDARD T.A. 2.2 DIES. P	2017/2018	Diesel	QIX5389	10
20	FORD FUSION SEL 2.5 16V GAS. 4P	2010/2010	Gasolina	JJU8351	0
21	FIAT / DOBLÔ ESSENCE 1.6 FLEX	2018/2018	Gasolina/Etanol	QJQ4161	0
22	FIAT / DOBLÔ ESSENCE 1.6 FLEX	2018/2018	Gasolina/Etanol	QJQ4171	0
23	FIAT / FT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 FLEX 16V 5P	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHX4280	30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Especificações Técnicas

[...]

2.2. Da Apólice:

2.2.1) A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante. A vigência da cobertura/apólice terá início à 00:00 h de 22-6-2019 e término às 24:00 h de 21-6-2020.

[...]

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 22-6-2019 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

21-6-2020, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e na Portaria PRESI nº 243/10, será acompanhada pelo servidor: Alceu Aquini Dias Filho, matrícula 1726 (Gestor) e fiscalizada pelos servidores: Felipe Oalace de Abreu, matrícula 1188 (Fiscal) e Marcelo Henrique Sestren, matrícula 1211 (Fiscal Substituto).

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor do presente aditivo é de R\$ 22.435,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme proposta da Contratada.

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 18 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

Marcus Vinicius de Lima Oliveira
Diretor-Geral da Secretaria Substituto
TRT 12ª Região

CONTRATADA:

Marcelo Wais
Diretor
Gente Seguradora S/A